



Comissão Temática de Políticas Públicas

**Acompanhamento da
Meta Intermediária Etapa 2 (MI2)**

409^ª Reunião

30 de março de 2021

Na 399ª reunião da plenária o CONSEMA, por meio da Deliberação CONSEMA nº 05/2021 atribuiu à Comissão Temática de Políticas Públicas a tarefa de ***acompanhar*** a aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2), convalidada por este Conselho, nos termos do art. 8º do Decreto 59.113/2013.

A CTPP realizou 4 reuniões (da 39ª à 42ª):

Reunião / Data	Pauta	Anexo
39ª Reunião 21/10/2021	1. Aprovação da Ata da 38ª Reunião da CTPP; 2. Continuação dos trabalhos referentes ao acompanhamento da aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2), convalidada por este Conselho, nos termos do art. 8º do Decreto 59.113/2013, tarefa atribuída à Comissão Temática de Políticas Públicas pela Deliberação CONSEMA nº 05/2021 (e-ambiente: SIMA.026682/2021-24)	Apresentação feita pela CETESB (Maria Cristina Poli) sobre “A Meta Intermediária 2”.
40ª Reunião 09/11/2021	1. Aprovação da Ata da 39ª Reunião da CTPP; 2. Continuação dos trabalhos referentes ao acompanhamento da aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2), convalidada por este Conselho, nos termos do art. 8º do Decreto 59.113/2013, tarefa atribuída à Comissão Temática de Políticas Públicas pela Deliberação CONSEMA nº 05/2021 (e-ambiente: SIMA.026682/2021-24).	Apresentação feita pela FIESP (Anicia Pio) - “Acompanhamento da Aplicação das Metas Intermediárias de Qualidade do Ar, com foco em fontes móveis, indicando três frentes – combustíveis menos poluentes, inspeção veicular e reciclagem automotiva”. Apresentação feita pelo Instituto Saúde e Sustentabilidade (Drª Evangelina Vormittag,) - “Os impactos da poluição atmosférica na saúde humana e os custos que representam ao sistema de saúde”.

Reunião / Data	Pauta	Anexo
41ª Reunião 07/12/2021	<p>1. Aprovação da Ata da 40ª Reunião da CTPP;</p> <p>2. Continuação dos trabalhos referentes ao acompanhamento da aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2), convalidada por este Conselho, nos termos do art. 8º do Decreto 59.113/2013, tarefa atribuída à Comissão Temática de Políticas Públicas pela Deliberação CONSEMA nº 05/2021 (e-ambiente: SIMA.026682/2021-24).</p>	<p>Resumo da apresentação realizada na reunião de 25/11/2021, no Instituto Saúde e Sustentabilidade, contou com a participação do Prof. José Carlos Mierzwa (USP), Liv Nakashima Costa (FIESP), Anicia Pio (FIESP) e Maria Cristina Poli CETESB), sobre “Proposta de temas para Agenda de Trabalho “Acompanhamento da mudança da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2)”, no âmbito da Comissão Temática de Políticas Públicas do Consemá”.</p> <p>Apresentação da USP (Prof. José Carlos Mierzwa) - “Reflexões sobre as emissões atmosféricas no Estado de São Paulo e Ações de Controle”.</p>
42ª Reunião 15/02/2022	<p>1. Aprovação da Ata da 40ª Reunião da CTPP;</p> <p>2. Continuação dos trabalhos referentes ao acompanhamento da aplicação da Meta Intermediária Etapa 2 (MI2), convalidada por este Conselho, nos termos do art. 8º do Decreto 59.113/2013, tarefa atribuída à Comissão Temática de Políticas Públicas pela Deliberação CONSEMA nº 05/2021 (e-ambiente: SIMA.026682/2021-24).</p> <p>3. Planejamento e calendário de trabalho para as próximas reuniões da CT de Políticas Públicas, em especial com relação ao prosseguimento às seguintes tarefas:</p> <p>a) Discutir e propor contribuições à proposta do Governo do Estado de São Paulo para o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de São Paulo – ZEE-SP, conforme Deliberação CONSEMA nº 27/2021;</p> <p>b) Acompanhar a Logística Reversa no Estado de São Paulo, conforme a Deliberação CONSEMA nº 09/2021;</p>	<p>Apresentação CETESB – “Sintetizando as discussões para subsidiar a elaboração do relatório”.</p>

1) Acompanhamento e Temporalidade

- Metodologia prevista no decreto nº 59.113/13: avaliação e possível revisão da Classificação das regiões deve ser realizada a cada três anos;
- o Decreto não traz prazo para a revisão de Metas Intermediárias.
- as Metas Intermediárias devem ser revistas a partir das avaliações realizadas sobre o desempenho alcançado na Etapa anterior.

Coalizão RespirAR :

- ✓ A meta intermediária proposta está muito próxima da realidade;
- ✓ Seria desejável avançar para a meta intermediária 3, já estabelecendo um prazo para sua implementação.
- ✓ Ausência de prazo para o alcance da meta pode desestimular avanços.
- ✓ A MI1 ficou em vigor por 8 anos e que há a necessidade de se avaliar a metodologia adotada na gestão da qualidade do ar e de discutir os programas setoriais.

CETESB:

- ✓ O acompanhamento das Metas Intermediárias, devem ser feitas em períodos de 3 a 5 anos;
- ✓ O desempenho desse período é avaliado para checar necessidade de mudança de Meta Intermediária. Observando:
 - A qualidade do ar ao longo do tempo face às medidas de controle adotadas (eficiência e eficácia - fontes fixas / fontes móveis);
- ✓ O Decreto traz uma abordagem de um planejamento adaptativo de médio e longo prazo. A abordagem das metas e dos prazos é de caráter progressivo.

2) Referenciais

- Debate sobre os referenciais adotados e relação com o que recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS)

Coalizão RespirAR :

- ✓ A Organização Mundial da Saúde (OMS) recentemente publicou novos padrões de qualidade do ar, que são mais restritivos e que deveriam ser incorporados na Política paulista de Qualidade do Ar.

CETESB:

- ✓ A OMS trabalha com referenciais (recomendação) e não padrões (obrigatórios);
- ✓ O Padrão da Legislação Paulista, dialoga com os referenciais da OMS de 2005;
- ✓ O novo referencial da OMS está sendo analisado pela CETESB para identificação de possíveis aprimoramentos à Política paulista;

3) Tecnologias

- Debate sobre novas tecnologias limpas e de monitoramento para permitir avanços na Política.

FIESP:

- ✓ Apresentação de algumas tecnologias, entendidas pela instituição como inovadoras, para a questão do monitoramento das emissões veiculares (p.ex.: radar móvel, dispensando custos de “inspeção Veicular”);
- ✓ Necessidade de investimento em tecnologias de combustíveis menos poluentes (células de combustível de etanol), micro eletro mobilidade (patinetes, bicicletas, scooters elétricos) e eletrificação de veículos.

Instituto Saúde e Sustentabilidade :

- ✓ Necessidade de inspeção veicular mencionando o Projeto de Lei Estadual (PL nº 957/2009-ALESP).

CETESB:

- ✓ Novas tecnologias são bem vindas;
- ✓ É foco das demais políticas que interferem na qualidade do Ar (p.ex.: Plano de Ação Climática 2050 - nas Diretrizes, já traz a orientação para uma política de inspeção veicular metropolitana; Zoneamento Ecológico Econômico e Política Energética do Estado).

4) Integração de Políticas Públicas

- A qualidade do Ar é resultado de diversas Políticas; Abordagem integrada.

Consenso

"Acompanhar X Reformar"

Demandada Plenária do Consemá: estratégia de “acompanhamento” da implementação da meta intermediária 2 de qualidade do ar, conforme Decreto nº 59.113/13.

As contribuições trazidas, vão além do “acompanhamento” e que, para serem debatidas e deliberadas, precisam ser entendidas em um âmbito de possível reforma da norma.